



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 838, DE 06 DE AGOSTO DE 1.982.-

Dispõe sobre auxílio financeiro ao LAR
DOS POBRES JOANA D'ARC de Tabapuã.-

JOÃO BAPTISTA FACHIN, Prefeito Municipal
de Tabapuã, S.P.,
usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte
Lei aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ, em sua sessão ORDI-
NÁRIA realizada no dia 02 de agosto de 1.982, conforme autógrafo '
de Lei nº 12/82:

Artigo 1º - Fica concedido ao LAR DOS
POBRES JOANA D'ARC DE TABA-
PUÃ, em caráter permanente, durante todos os anos de sua comprova-
da atividade assistencial, um auxílio financeiro de 30 (trinta) sa-
lários mínimos vigentes no país.-

Artigo 2º - O auxílio será pago trimes-
tralmente, sendo o empenha-
mento total da despesa realizada previamente em janeiro de cada a-
no, com base no salário mínimo vigente na ocasião.-

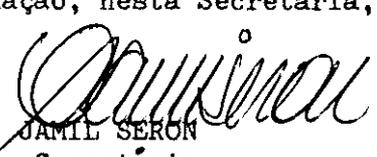
Artigo 3º - Para receber os benefícios '
da presente lei a Entidade '
deverá comprovar o seu regular funcionamento.-

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revoga-
das disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 06
dias do mês de agosto de 1.982.-


JOÃO BAPTISTA FACHIN
Prefeito Municipal

Registrado por afixação, nesta Secretaria, na data supra.-


JAMIL SERON
Secretário